

**LICENÇA DE REPRODUÇÃO DE OBRA E RECIBO DE
PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS**

Nº

Adotado pela FENAJ-Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, por determinação do 26º Congresso Nacional dos Jornalistas, para uso exclusivo de jornalistas profissionais free-lancers. Curitiba, abril de 1994.

LICENCIANTE

Nome: _____
Crédito (Nome a figurar junto à obra): _____
Endereço: _____
RG: _____ CNPJ/CPF: _____

LICENCIADO

Nome: _____ Local: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual/RG: _____
Endereço: _____
Neste ato representado (a) por: _____
_____ E a seguir denominado (a) apenas licenciado.

OBRA OBJETO DA PRESENTE LICENÇA

VALORES

VALOR TOTAL:

VENCIMENTO:

IRRF:

VALOR LÍQUIDO:

(.....
.....)

TOTAL DE ORIGINAIS ENTREGUES

CONDIÇÕES

1. É objeto desta licença a obra de criação intelectual do jornalista free-lancer licenciante, o que em hipótese alguma pode ser confundido com mera e simples prestação de serviços, caracterizando-se, assim, um NEGÓCIO JURÍDICO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.
2. Licenciante é o único e exclusivo titular dos direitos autorais da obra acima discriminada e, nesta condição, autoriza o Licenciado a reproduzi-la, conforme as condições adiante e aquelas previstas no art. 49 a 52 da Lei n.º 9.610 de 19/02/1998 (Direitos Autorais), a saber:
3. A presente licença abrange uma única utilização, conforme discriminado a seguir _____
4. Para qualquer outra utilização da obra, deverá ser contratada uma nova Licença de Reprodução.
5. O TOTAL DE ORIGINAIS acima discriminado foi entregue ao licenciado em perfeitas condições de uso, em consignação, para seleção, e ficará arquivado sob a guarda do Licenciado, sem prejuízo das demais cláusulas desta Licença.
6. A (s) obra (s) deverão ser publicadas no prazo máximo de _____ contado a partir da emissão desta licença, sob pena de resolução, sem prejuízo do pagamento do valor desta licença, no respectivo vencimento, do art. 51 da Lei n.º 9.610/1998.
7. Esta licença só deverá ser válida após a respectiva quitação e registro da presente licença no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.
8. Na hipótese de extravio ou danificação do objeto desta LRORPDA, o Licenciado se obriga a pagar ao Licenciante o valor de R\$ _____
9. No caso de texto, o Licenciado só poderá, de acordo com o art. 29 da Lei n.º 9.610 de 19/02/1998, promover alterações com prévia e expressa autorização do autor, sob pena de responder por perdas e danos.
10. A presente licença é válida somente em território nacional.

Local e data: _____

LICENCIADO: _____

QUITAÇÃO

O pagamento poderá ser efetuado através de depósito a favor do Licenciante no Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____; entendendo-se o comprovante de crédito como recibo de quitação, ou então, diretamente ao Licenciante, conforme o seguinte:

Recebi o valor da Licença de Reprodução de Obra acima discriminado.

Local e data: _____

LICENCIANTE: _____